



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº /2019

“Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo no dia 07 de agosto 2019,

DECRETA:

Art. 1º - O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, passa a ter os seguintes representantes:

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Adriana Augusto Balbo Venhadozzi

Suplente: Jucilei Pereira da Silva

FUNDASS – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro

Suplente: Adbailson W. M. dos Santos

Secretaria da Educação

Titular: Teresinha Aparecida Filgueiras

Suplente: Antônio Senas

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Daniel Mudat Fernandes

Suplente: Nathalie de Assis Pacheco



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Esportes

Titular: Adriano Alfredo Barbosa da Silva

Suplente: José Alberto da Silva Júnior

Secretaria de Governo

Titular: Angelo Itavo Neto

Suplente: Thais da Silva Simões

Câmara Municipal

Titular: Maria Aparecida de Melo

Suplente: Luiz Souza Padilla

II – PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas

Titular: Edson Costamilan Pavão

Suplente: Marco Cesare Perrotti Junior

Hotéis e Pousadas

Titular: Mauricio Tedesco

Suplente: André Teston

Restaurantes

Titular: Cristiane Lara Oliveira

Suplente: Igor Amorim Ferreira Sousa

Setor Náutico

Titular: Flávio dos Santos Pereira

Suplente: Celso Gebaile

Ecoturismo e Agências

Titular: Thiago Bertassoni

Suplente: Fabiana de Oliveira Teixeira



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



III – PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação Comercial

Titular: Frederico Mazzucca

Suplente: Eduardo Cimino Carvalho

Instituição de Ensino

Titular: Rogério Barroso

Suplente: Alexandre Amorim Ranali David

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito